

PC6217 - 274



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

DISTRIBUIÇÃO

Johannes Alexander Franciscus Verwaayen

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

M. A. - PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

(Decreto-Lei 893)

S

Of. 2230 13 de Maio de 1942.

Sr. Diretor da Divisão de Terras e Colonização do Ministério da Agricultura.

Em fim de que possa esta Comissão solucionar o assunto de que trata o processo PCERTT nº 274, referente a terras situadas em o 1º Distrito do Município de Pirai e em que é interessado o Sr. JOHANNES ALEXANDER FRANCISCUS VERWAAYEN, incluso vos enviamos o referido processo, solicitando de sa Divisão as necessárias providências no sentido de ser verificada a situação das terras em que o requerente é interessado, em relação às sesmarias já estudadas pela Secção de Engenharia, dessa Divisão.

Atenciosas saudações

DC de 5-6-42 fl. A Comissão,
9171

DIA 11-5-942

PCERTT - 274 - Requerente: JOHANNES ALEXANDER FRANCISCUS VERWAAYEN, terras em Pirai.

"Solicite-se a audiência da D.T.C. no sentido de ser verificada a situação das terras em que o requerente é interessado, em relação às sesmarias já estudadas pela Secção de Engenharia, daquela Divisão."

Apresentado em penão de hoje.

Rio, 10-5-1938.

(a) - V. F. J.

(a) - H. D.

(a) - L. P. S.

R E L A T Ó R I O

JOHANNES ALEXANDER FRANCISCUS VERWAAYEN, cumprindo o disposto do artº 2º do Decreto-Lei 393, de 26-11-1938, apresenta os documentos relativos à propriedade rural denominada "Sertão", situada na freguezia de Sant'Ana, 1º distrito do município de Pirai, do Estado do Rio de Janeiro, com 24 alqueires geometricos de terras, mais ou menos:

- a) Escritura de 7 de maio de 1934, lavrada nas notas do tabelião do 1º Ofício da cidade do Rio de Janeiro e transcrita no Livro 3-C, sob nº 578, a pagina 17, em 23 de maio de 1934 do Registro de Imóveis da comarca de Pirai, pela qual GABRIELLE ADELINE JEANNE FRANCOISE LOUVÈ vendeu a JOHANNES ALEXANDER FRANCISCUS VERWAAYEN, a situação denominada "Sertão" sita na freguezia de Sant'Ana, 1º distrito do município de Pirai, composta de 24 alqueires geometricos de terras, mais ou menos, confrontando em suas linhas gerais por divisas tradicionais com as fazendas de Santa Amélia e de S. Joaquim, e com terras que são ou foram de ANTONIO GOELHO DE SOUZA, com as que pertencem a MA NOEL MALHEIROS DE LIMA e com quem mais de direito;
- b) Escritura de 1 de julho de 1922, lavrada nas notas do tabelião PEREIRA DA SILVA, de Pirai, pela qual GERVASIO PIRES DE MENDONÇA e sua mulher venderam a GABRIELLE ADELINE JEANNE FRANCOISE LOUVÈ o sitio "Sertão";
- c) Escritura de 26 de junho de 1921, lavrada nas mesmas notas,

de compra e venda, com pacto adjeto de hipoteca, da situação denominada "Sertão", assinado entre GERVASIO PINES DE MENDONÇA e sua mulher e GABRIELLE ADOLINE JEANNE FRANCOISE LOUVÈ.

Ouvida a D.T.C. sobre a situação das terras, informou ela, pela sua Secção de Engenharia, estarem as mesmas compreendidas na secçaria de JOSÉ GONÇALVES DA SILVA, estudada no PORTT n° 1.109.

Legalmente desmembradas por essa forma, do patrimonio nacional, as terras que constituem a propriedade do requerente não estão sujeitas às disposições do Decreto-Lei 893, de 26-11-1938, devendo o processo ser remetido à D.D.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 8 de maio de 1943

ENCIANO PEREIRA DA SILVA

- Relator -

Requerido em junho de hoje

Pirai, 10-5-1943.

(a) - V. F. J.

(a) - S. D.

(a) - L. P. A.

R E L A T Ó R I O

JOHANNES ALEXANDER FRANCISCUS VERWAAYEN, cumprindo o disposto do artº 2º do Decreto-Lei 893, de 26-11-1938, apresenta os documentos relativos à propriedade rural denominada "Sertão", situada na freguezia de Sant'Ana, 1º distrito do municipio de Pirai, do Estado do Rio de Janeiro, com 24 alqueires geometricos de terras, mais ou menos:

- a) Escritura de 7 de maio de 1934, lavrada nas notas do tabelião do 1º Oficio da cidade do Rio de Janeiro e transcrita no Livro 3-C, sob nº 578, a pagina 17, em 23 de maio de 1934 do Registo de Imóveis da comarca de Pirai, pela qual GABRIELLE ADELINE JEANNE FRACOISE LOUVEË vendeu a JOHANNES ALEXANDER FRANCISCUS VERWAAYEN, a situação denominada "Sertão" sita na freguezia de Sant'Ana, 1º distrito do municipio de Pirai, composta de 24 alqueires geometricos de terras, mais ou menos, confrontando em suas linhas gerais por divisas tradicionais com as fazendas de Santa Amelia e de S. Joaquim, e com terras que são ou foram de ANTONIO COELHO DE SOUZA, com as que pertencem a MA NOEL MALHEIROS DE LIMA e com quem mais de direito;
- b) Escritura de 1 de julho de 1922, lavrada nas notas do tabelião PEREIRA DA SILVA, de Pirai, pela qual GERVASIO PIRES DE MENDONÇA e sua mulher venderam a GABRIELLE ADELINE JEANNE FRANCOISE LOUVEË o sitio "Sertão";
- c) Escritura de 26 de junho de 1921, lavrada nas mesmas notas,

de compra e venda, com pacto adjeto de hipoteca, da situação denominada "Sertão", assinado entre GERVASIO PIRES DE MENDONÇA e sua mulher e GABRIELLE ADELINE JEANNE FRANCOISE LOUVÈ.

Ouvida a D.T.C. sobre a situação das terras, informou ela, pela sua Secção de Engenharia, estarem as mesmas compreendidas na sesmaria de JOSÉ GONÇALVES DA SILVA, estudada no PCERTT n° 1.109.

Legalmente desmembradas por essa forma, do patrimônio nacional, as terras que constituem a propriedade do requerente não estão sujeitas às disposições do Decreto-Lei 893, de 26-11-1938, devendo o processo ser remetido à D.D.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 8 de maio de 1943

LUCIANO PEREIRA DA SILVA

- Relator -

Decreto-Lei 893, de 26-11-1938

3.330

6-8-45

Sr. Diretor do Domínio da União.

Em face do disposto no artº 3º de Decreto-Lei 893, de 26-11-1938, incluso vos enviamos o processo PERERT - 274, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão relativa a terras situadas em o 1º distrito do município de Pirai e em que é interessado JOHANNES ALEXANDER FRANCISCUS VERWAAYEN.

Atenciosas saudações

A Comissão

PCERTT 274 - Requerente: JOHANNES ALEXANDER FRANCISCUS VERWAAYEN - "A Comissão julgou legalmente desmembradas do patrimonio nacional e nao sujeitas, portanto, as disposições do decreto-lei nº 893, de 26-11-1938, as terras em que o requerente é interessado, constitutivas da propriedade rural denominada "Sertão, situada na freguezia de Sant'Ana, 1º distrito do município de Barra do Pirai, do Estado do Rio de Janeiro, com 24 alqueires geometricos de terras, por estas rem as mesmas compreendidas na sesmaria de JOSÉ GONÇALVES DA SILVA, estudada no processo P.C.E.R.T.T. 1.109. Remeta-se o processo à D.D.U., para os devidos fins."